

B)16.
Prop.
DES
GAOM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 1/2020

PROPOSTA N.º 01/2020/DES

Realizada em 02/01/2020

DELIBERAÇÃO N.º 13/2020

ASSUNTO: Representantes do Município de Setúbal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Concelho 2019- 2021

O Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, aprovou o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de junho.

De acordo com o referido Decreto-Lei são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas o Conselho Geral, o Diretor, o Conselho Pedagógico e o Conselho Administrativo.

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola/agrupamento de escolas, assegurando a participação e representação da comunidade educativa.

O supracitado diploma estabelece no nº 6, do art.º 120, conjugado com o nº 3, do art.º 140 do mesmo Decreto-Lei que os representantes dos municípios nos conselhos gerais são designados pela Câmara Municipal.

É de salientar ainda que o número 1, do art.º 160 do mesmo Decreto-Lei fixa a duração do mandato dos membros dos conselhos gerais em quatro anos.

Em 22 de novembro de 2017, a Câmara Municipal de Setúbal havia aprovado proposta de representantes do município, nos vários agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, para vigorar no atual mandato.

Em 23 de janeiro de 2019, a Câmara Municipal de Setúbal aprovou a primeira alteração à propostas de representantes do município nos vários agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, para responder às alterações efetivadas na criação do Departamento de Educação e Saúde.

Contudo, a impossibilidade de participação nos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas e Escola Secundária de Bocage das técnicas superiores, respetivamente, Rute Isabel Santos Lico e Maria da Conceição Noronha Rodrigues Zuzarte, afetos ao Departamento de Educação e Saúde, aconselham à apresentação da presente proposta de alteração.

Assim, proponho:

1 — Que seja aprovada, pela Câmara Municipal, a seguinte proposta de representantes do Município de Setúbal, até final do mandato, nos Conselhos Gerais dos agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, a seguinte proposta, dando assim cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de junho:

CONSELHOS GERAIS	
Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas	Representantes da CMS
Agrupamento de Escolas Barbosa du Bocage	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Manuel Maria Libério Coelho
	Maria Adelaide Morais Fernandes
	Célia de Jesus Caetano Marques Lourenço
Agrupamento de Escolas Luísa Todi	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira Substituído nas faltas e impedimentos por Maria Adelaide Morais Fernandes
	Manuel Maria Libério Coelho
	Cátia Sofia Relvas da Silva
Agrupamento de Escolas Ordem de Sant'lago	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira
	Manuel Maria Libério Coelho
	Susana Alexandre de Sousa Marques
Agrupamento de Escolas de Azeitão	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz
	Maria Celeste Martins da Graça Paulino
	Vítor Luís Oliveira Ferreira da Silva

Agrupamento de Escolas Lima de Freitas	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Maria Celeste Martins da Graça Paulino
	Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres
	Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz
Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres
	Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira
	Vera Lúcia Vargas Cabrita de Azevedo
Escola Secundária Dom Manuel Martins	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres
	Eunice João Guerreiro Tavares de Carvalho
	Gertrudes Rosa Candeias Farião
Escola Secundária D. João II	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Manuel Maria Libério Coelho
	Hugo Gonçalo Martins Valente da Cruz
	Sara Isabel Sopa Romão
Escola Secundária de Bocage	Vereador Ricardo Jorge Fialho Oliveira. Substituído nas faltas e impedimentos por Maria Celeste Martins da Graça Paulino
	Manuel Maria Libério Coelho
	Márcia Isabel Cordeiro de Freitas Pacheco Bordeira

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Ricardo Jorge Fialho Oliveira

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : — Votos Contra; — Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Handwritten signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H. Dorel Feuz